

O crime como discurso:

regimes de **verdade** e **dramaturgia** na construção comunicacional do caso Richthofen

Uma reflexão teórico-epistemológica sobre a produção social da verdade, a polifonia discursiva e a estruturação do crime como forma cultural na contemporaneidade.

Mariana Almeida e Silva
Iluska Coutinho

mei studies

Tema da pesquisa

A TESE CENTRAL:

O crime ultrapassa a esfera estritamente jurídica e penal. Enquanto fenômeno social, o crime não adquire existência pública fora das mediações comunicacionais que o tornam inteligível.

O acontecimento brutal converte-se em um **objeto discursivo**, cuja inteligibilidade depende das formas narrativas e dos enquadramentos que o tornam visível.

O CASO RICHTHOFEN COMO PARADIGMA:

Mais do que analisar um produto midiático específico, o estudo investiga as **dinâmicas de circulação**, **reinscrição** e **atualização discursiva** ao longo de mais de duas décadas.

O caso opera como campo paradigmático onde a produção da verdade, o saber institucional e a memória social se articulam continuamente.

Articulação epistemológica em quatro eixos

Reprodutibilidade técnica	**Walter Benjamin (1936)**	A transformação da experiência em imagem reprodutível. A repetição narrativa consolida esquemas de reconhecimento e converte o evento histórico em figura cultural.
Dialogismo e polifonia	**Mikhail Bakhtin (1981)**	O crime como arena de disputa entre vozes sociais, jurídicas, midiáticas e morais. A verdade não é estável, mas resultado de tensão e rearticulação discursiva.
Representação e identidade	**Stuart Hall (1997, 2015)**	A construção do criminoso como signo cultural. Sistemas de significação que fixam estereótipos, moralidades e papéis inteligíveis de transgressão.
Regimes de verdade	**Michel Foucault (2014)**	A verdade como efeito de discursos autorizados vinculados a relações de saber-poder. Mídia e instituições judiciárias na legitimação do que é socialmente aceito.

Repetição narrativa e a imagem teprodutível

"A repetição transforma o acontecimento em figura cultural, esvaziando sua singularidade imediata e reforçando sua condição de imagem reprodutível dotada de esquemas de reconhecimento."
- baseado em Benjamin (1936/2012)



A transformação da experiência

Na modernidade, a **reprodutibilidade técnica** altera a circulação dos fatos. O acontecimento deixa de ser vivência histórica direta e passa a ser mediado por um **acúmulo de relatos** e **imagens reconhecíveis**.

Esvaziamento e cristalização cultural

A reiteração contínua do caso Richthofen em reportagens, livros, filmes e podcasts não constitui um retorno ao fato de 2002, mas sua **constante reinscrição narrativa** como modelo estabilizado de "crime brutal".

Polifonia e disputa discursiva sobre o crime

VOZ JURÍDICA-PENAL

Organiza o crime em dados técnicos: provas materiais, autoria, tipificação penal e termos de sentença.

VOZ MEDIÁTICA-DRAMATÚRGICA

Enfatiza o drama, o suspense, a comoção afetiva, a estética dos bastidores e a construção de personagens.

VOZ MORAL E POPULAR

Insere o ato na controvérsia ética sobre família, desvio social, julgamentos coletivos e normas morais.

Práticas representacionais e identidade

O CRIMINOSO COMO SIGNO CULTURAL	GÊNERO E RUPTURA MORAL	FIXAÇÃO DE ESTEREÓTIPOS
A representação produz significado por meio da linguagem. O indivíduo histórico (Suzane von Richthofen) deixa de ser apenas sujeito e passa a funcionar como signo de perversidade e desvio.	A figura feminina é cotidianamente representada em oposição à violência extrema. A ruptura dessa expectativa intensifica a percepção de anormalidade e amplifica o choque cultural.	A repetição contínua de qualificadores como "fria", "calculista" e "manipuladora" fixa o personagem em posições perfeitamente inteligíveis dentro da pedagogia moral social.

Regimes de verdade e poder-saber

VERDADE COMO EFEITO DISCURSIVO

A verdade não é universal ou neutra, mas produzida por discursos que se legitimam através de regras de exclusão, **procedimentos de verificação** e posições de autoridade.

A MÍDIA COMO INSTÂNCIA DE VALIDAÇÃO

A imprensa e o audiovisual não apenas refletem o saber do judiciário ou da perícia, eles integram o próprio **regime de verdade**, definindo o que pode ser dito e reconhecido como fato real.









Dramaturgia e ordenação do caos



1. Do caos ao enredo
O ato violento em si é ruptura e desordem. A dramaturgia **atua reduzindo a indeterminação**, oferecendo causa, clímax e clareza moral.

2. Fixação na memória
A estrutura dramática garante que o acontecimento não seja esquecido, operando como **moldura estável retomada por novos produtos midiáticos**.

3. Estabilização provisória
A coesão da narrativa não apaga o conflito de vozes, mas estabelece uma **versão publicamente reconhecível e compartilhada**.

O true crime como dispositivo de inteligibilidade



VERDADE COMO EFEITO DISCURSIVO

O gênero não é mera reportagem, constitui um campo híbrido entre informação, **entretenimento** e **narrativa moral**. Apresenta o crime como um enigma, conduzindo o público por uma **trajetória de revelação**, suspense e julgamento ético.

PEDAGOGIA MORAL CONTEMPORÂNEA

Mapeia dinâmicas familiares e psíquicas, tornando a transgressão brutal em algo compreensível através de **esquemas culturais conhecidos**. Posiciona o público como **julgador simbólico**, reafirmando as fronteiras coletivas entre a norma e o desvio.

Contribuição para as teorias da comunicação

A MÍDIA COMO INSTÂNCIA CONSTITUTIVA

A comunicação não funciona como um espelho neutro que apenas reflete o fato. Ela é instância produtora da **realidade simbólica** do crime, organizando os modos de vê-lo, avaliá-lo e lembrá-lo socialmente.



PERMANÊNCIA DA MEMÓRIA DISCURSIVA

O caso Richthofen demonstra que o acontecimento criminal não se encerra no trânsito em julgado. Sua permanência deve-se à constante rearticulação entre **repetibilidade**, disputas de voz e regimes de saber.



Referências bibliográficas

Bakhtin, M. (2011). Estética da criação verbal (6ª ed.). Martins Fontes. (Original publicado em 1979/1981)

Benjamin, W. (2012). A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In Magia e técnica, arte e política (8ª ed., pp. 179-212). Brasiliense. (Original publicado em 1936)

Foucault, M. (2014a). A ordem do discurso (24ª ed.). Loyola. (Original publicado em 1971)

Foucault, M. (2014b). Microfísica do poder (30ª ed.). Paz e Terra. (Original publicado em 1979)

Foucault, M. (2014c). Vigiar e punir: nascimento da prisão (42ª ed.). Vozes. (Original publicado em 1975)

Hall, S. (1997). A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação & Realidade, 22(2), 15-46.

Hall, S. (2015). A identidade cultural na pós-modernidade (11ª ed.). DP&A.

Obrigada!

MARIANA ALMEIDA E SILVA
MARIANAE.SILVA@ESTUDANTE.UFJF.BR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFJF

núcleo de jornalismo e audiovisual

mei studies